

ERRATA

Senhores interessados,

A Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Compras e Licitações do Município de Betim, comunica a alteração do Anexo II do Termo de Referência do Processo Administrativo de Compras, ADM nº 0017/2026 - Credenciamento nº 01/2026, Inexigibilidade nº 04/2026, especificamente nos itens 09 e 10, conforme redação abaixo:

Após análise da solicitação, verificou-se que o item 09, arbitragem para tênis de mesa e item 10, arbitragem para sinuca, do Anexo II Termo de Referência, estipulam a prestação do serviço, respectivamente, POR EVENTO DE 6 HORAS e POR DIÁRIA, o que divergiu da descrição destes itens, quanto a unidade de medida da prestação de serviços descritas no item 12 do Termo de Referência, que descreve em ambas as modalidades POR JOGO.

Considerando a descrição constante nos referidos itens e, tendo em vista a duplicidade/divergência identificada quanto a unidade de medida a ser utilizada para a contratação dos serviços de arbitragem para tênis de mesa e arbitragem para sinuca, faz-se necessária a sua devida retificação.

Assim, procede-se à retificação do item 09 e 10 do Anexo II do Termo de Referência, conforme solicitação de Errata da Secretaria demandante, nos seguintes termos:

Onde se lê:

09 - ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA;

*Sendo 01 árbitro para evento no município de Betim, sendo os árbitros graduados no curso de Educação Física ou pertencentes à federação estadual específica da modalidade. O deslocamento da equipe de arbitragem, a hospedagem e a alimentação serão por conta da empresa contratada e fornecer todo material necessário para a execução do serviço. **POR EVENTO DE 6 HORAS;***

Onde passa-se a ler:

...

09 - ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA;

*Sendo 01 árbitro para evento no município de Betim, sendo os árbitros graduados no curso de Educação Física ou pertencentes à federação estadual específica da modalidade. O deslocamento da equipe de arbitragem, a hospedagem e a alimentação serão por conta da empresa contratada e fornecer todo material necessário para a execução do serviço. **POR JOGO;***

Onde se lê:

10 - ARBITRAGEM PARA SINUCA;

*Sendo 01 árbitro para evento no município de Betim, sendo os árbitros filiados à federação estadual específica da modalidade. O deslocamento da equipe de arbitragem, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa contratada e deverá fornecer todo material necessário para a execução do serviço. **POR DIÁRIA;***

Onde passa-se a ler:

10 - ARBITRAGEM PARA SINUCA;

*Sendo 01 árbitro para evento no município de Betim, sendo os árbitros filiados à federação estadual específica da modalidade. O deslocamento da equipe de arbitragem, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa contratada e deverá fornecer todo material necessário para a execução do serviço. **POR JOGO;***

As demais considerações permanecem inalteradas.

Betim, 16 de outubro de 2026.